

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 23.01.2020
Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 23.01.2020

AVISO CONJUNTO PGJ CGMP Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Lei 13.964/2019”.

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO INFORMAM** que o Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida na presente data pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux, suspendeu, “sine die” (até decisão do Plenário), a eficácia da alteração do procedimento de arquivamento do inquérito policial (artigo 28, “caput”, do Código de Processo Penal, alteração promovida pela Lei 13.964/2019).

A Administração Superior, desde a publicação da Lei 13.964/2019, analisa os impactos institucionais dela decorrentes, inclusive mediante os trabalhos de comissão especialmente criada para tal finalidade. Tão logo os trabalhos sejam concluídos, acrescidos dos resultados do constante acompanhamento da tramitação das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 6299 e 6305 e de eventuais deliberações do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, serão comunicadas as medidas administrativas e normativas internas a serem adotadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2020.
ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de Justiça
LUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral do Ministério Público

¹ Ementa criada pela Diretoria de Informação e Conhecimento.